



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 46/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 40/2025

MUNICÍPIO DE JABORA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **CARLOS LUIZ CASSIANO**, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**, de Contratação Direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2025**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1. DA DESCRIÇÃO OBJETO:

1.1 O presente processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo a transferência de recursos financeiros para o Rateio fixo de despesa de pessoal, correntes e de capital para manutenção do Consócio CINCATARINA para o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

2.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: "*para celebração de contrato de programa com ente Federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizados em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação*", além das disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Municipal n. 1574 de 20 de fevereiro de 2017 e, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de Jaborá é consorciado.

4. DA CONTRATADA

4.1 **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor para os serviços objeto desta dispensa de licitação é de **R\$ 59.016,00 (Cinquenta e nove mil e dezesseis reais)** divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.918,00 (Quatro mil novecentos e dezoito reais)., para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme segue:

Classificação	Denominação/Valor		
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.050	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1.500.0000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	39.936,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	12.480,00
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	6.600,00
TOTAL			59.016,00

5.2 Os valores estabelecidos no item anterior são estimados para o exercício de 2025, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DE JABORÁ, caso os recursos financeiros estimados inicialmente não sejam suficientes para os atendimentos dos serviços assentados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados para Manutenção Anual têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2025, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CONSÓRCIO CINCATARINA e constante na Resolução n. 105/2024.

6. DA CONCLUSÃO

6.1 Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a opina-se pela possibilidade de contratação do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Jaborá, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 46/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Jaborá/SC, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS CASSIANO
Prefeito Municipal em Exercício